



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.sacbentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 2.943 DE 18 DE MAIO DE 2.016.

Dispõe sobre autorização para alterações no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.817 de 10 de Maio de 2.016.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 2.756.000,00 (Dois Milhões, Setecentos e Cinquenta e Seis Mil Reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

05 – SERV. SAUDE SANEAMENTO		02 – Setor de Saneamento	
237	33.90.39.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.500,00
238	33.90.39.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 164.500,00
239	44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 6.500,00
240	44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 303.500,00
241	44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 8.000,00
242	44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 375.000,00
243	44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
244	44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 220.000,00
245	44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 105.000,00
246	44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 555.000,00
247	44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
248	44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 400.000,00
249	44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 12.500,00
250	44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 587.500,00
		TOTAL GERAL	R\$ 2.756.000,00

ARTIGO 2º- O Crédito Adicional Especial será coberto com recursos provenientes dos contratos FEHIDRO 165/2015 – 166/2015 – 183/2015 – 184/2015 – 333/2015 – 048/2016 – 088/2016.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 18 de Maio de 2.016.

Ildefonso Mendes Neto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.

José Benedito de Pinho
Secretario de Assuntos Jurídicos